



FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

Portaria FMP 001/ 2022, de 08 de Fevereiro de 2022.

Nomeia servidora para assinar e responder pela secretaria acadêmica da FMP.

O PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear a Assistente Administrativo – Angelita de Souza a responder e assinar pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça.

Parágrafo Único: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2022 até o dia 29/07/2022.



Prof. Msc. Fabio Henrique Pereira
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
EM 08/02/2022

Jane Coser
Diretora Administrativa FMP